

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO



= TERMO DE REFERÊNCIA =

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (*software*) para gerenciamento do sistema de cadastro de currículos e empresas no Balcão de Empregos de Araçatuba. Os serviços incluem a disponibilização, implantação, integração e manutenção de uma plataforma de software para visualização dos dados por meio de painéis (*dashboards*) simples, dinâmicos e interativos, por tempo determinado, incluindo hospedagem em nuvem, para atender a demanda da prefeitura. O sistema deve garantir confidencialidade, privacidade e integralidade sobre qualquer informação que venha a ser informada, que seja armazenada ou tratada, incluindo contas, senhas de acesso e outros dados pessoais. Também, assegurar confidencialidade, privacidade e integridade de todas as informações armazenadas, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO Da NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A necessidade de contratação se justifica pela demanda de modernização e agilidade nos processos de recrutamento e seleção de candidatos a emprego no município de Araçatuba. O sistema proposto permitirá o cadastro e atualização de currículos e vagas de forma online, acessível via internet, eliminando a necessidade de papel e promovendo maior eficiência administrativa, sustentabilidade e rapidez no contato entre candidatos e empresas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: A solução envolve a implementação de um software de gerenciamento de currículos e empresas, que será hospedado em nuvem e acessado por meio de painéis de controle para análise de dados e gestão de usuários. O ciclo de vida do sistema inclui implantação inicial, operação regular, manutenção contínua e eventual desativação ao final do contrato. Serão utilizados módulos específicos para cadastro básico, conexão de candidatos com empresas, análise de dados, consulta pública e gestão de cursos de formação.

O sistema de Gestão do Balcão de Empregos deverá ser abrangente e formado por, no mínimo 4 módulos:

3.1 – MÓDULO BÁSICO:

Objetivo: cadastrar dados gerais que são utilizados nos demais módulos. Por cadastrar entende-se: incluir, alterar, excluir e visualizar. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Nome
- ✓ RG
- ✓ Órgão Emissor de RG
- ✓ CPF
- ✓ Idade
- ✓ Deficiência
- ✓ Estado Civil
- ✓ Escolaridade
- ✓ Logradouro
- ✓ CEP

3.2 – MÓDULO BALCÃO DE EMPREGOS:

Objetivo: conectar trabalhadores ativos e inativos e empresas. É formado pelos submódulos: Análise de Dados, Básico, Currículo e Empresa Parceira, que estão detalhados a seguir.

3.2.1 – ANÁLISE DE DADOS:

Objetivo: apresentar informações consolidadas sobre os dados registrados, para auxiliar a gestão. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Currículo
- ✓ Disponibilidade de Trabalho
- ✓ Painel de Controle
- ✓ Pessoas Cadastradas

3.2.2 – BÁSICO:

Objetivo: cadastrar dados gerais que são utilizados no módulo Balcão de Empregos. Por cadastrar entende-se: incluir, alterar, excluir e visualizar. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificados alfabeticamente, são:

- ✓ Cargo
- ✓ Formato de Currículo

- ✓ Graduação
- ✓ Habilidades e Competências
- ✓ Perfil de Anúncio de Vaga

3.2.2 – CURRÍCULO:

Objetivo: configurar, registrar e visualizar currículos. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Currículo Desatualizado
- ✓ Disponibilidade de Trabalho
- ✓ Meu Currículo
- ✓ Preenchimento de Currículo

3.2.2 – EMPRESA PARCEIRA:

Objetivo: registrar vagas oferecidas pelas empresas parceiras e permitir que tais empresas encontrem profissionais para suas vagas. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Currículos Visualizados
- ✓ Disponibilidade de Trabalho e Currículo
- ✓ Liberação de Acesso
- ✓ Vaga

3.3 – MÓDULO CONSULTA PÚBLICA:

Objetivo: criar pesquisas a serem respondidas pela população em geral, visando à obtenção de informações para apoiar a gestão pública e, portanto, melhorar a prestação de serviços ofertada. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Criação de Pesquisa
- ✓ Responder
- ✓ Respondida
- ✓ Resultado de Pesquisa

3.4 – MÓDULO CURSOS DE FORMAÇÃO:

Objetivo: gerenciar custos ofertados pela prefeitura ou parceiros, aos cidadãos e servidores. As funcionalidades disponíveis nesse módulo, classificadas alfabeticamente, são:

- ✓ Curso
- ✓ Inscrição
- ✓ Estatística

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DO MÓDULO BALCÃO DE EMPREGOS:

Os requisitos para a contratação incluem:

- Disponibilização de um domínio exclusivo para o município;
- Planejamento e execução da implantação do sistema;
- Capacitação de usuários definidos pela administração municipal;
- Suporte técnico especializado com disponibilidade semanal;
- Rotinas de backup diárias e medidas de segurança, como criptografia de senhas e certificação SSL.

Para a funcionalidade dos Módulos já elencados, a Prefeitura de Araçatuba já dispõe de um servidor da DELL VxRail – Hiperconvergência com backup via Data Domain-, suficiente para implantação de sistemas que hoje estão no mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:A execução do objeto será guiada por um cronograma que prevê etapas de coleta, integração e consistência de dados, seguidas pela disponibilização de plataformas interativas para visualização de informações. Inclui também a capacitação da equipe municipal para o uso eficiente do sistema e reciclagens periódicas para garantir a eficiência e atualização dos usuários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:A gestão do contrato será realizada por meio de monitoramento contínuo das atividades, avaliações periódicas dos resultados, e controle de qualidade através de relatórios de desempenho e feedbacks dos usuários. Este modelo visa garantir a satisfação dos envolvidos e a eficácia do sistema.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas mensais, vinculados à entrega de relatórios de progresso e à conclusão das etapas previstas no cronograma. Cada parcela será liberada após a aprovação dos relatórios pela equipe de gestão do contrato, garantindo que os serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação por inexigibilidade, com base na legislação vigente. O fornecedor deve comprovar capacidade técnica e experiência em projetos similares, além de atender aos requisitos especificados no Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses podendo ser prorrogado.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

11. PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	12	mês	Contratação de empresa de prestação de serviços de informática (<i>software</i>) para gerenciamento do sistema de cadastro de currículos e empresas no Balcão de Empregos de Araçatuba, que inclui a disponibilização, implantação, integração e manutenção de uma plataforma de software para visualização dos dados por meio de painéis (<i>dashboards</i>) simples, dinâmicos e interativos, por tempo determinado, incluindo hospedagem em nuvem, para atender a demanda da prefeitura.

12. IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE: A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar um domínio de sítio web exclusivo para o município;
- Planejar a implantação e capacitação junto à administração municipal;
- Configurar as principais funcionalidades;
- Cadastrar e capacitar os principais usuários definidos pela administração municipal;
- Realizar reciclagens periódicas de capacitação dos usuários para garantir o uso adequado do software.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Produto		Prazo de entrega
1	Coleta, integração, tratamento e consistência integração de dados.	20 dias
2	Disponibilização de uma plataforma de visualização dos dados por meio de painéis (<i>dashboards</i>) simples, dinâmicos e interativos.	40 dias

3	Capacitação da equipe do município para uso da plataforma.	60 dias
---	--	---------

13. PROCESSO DE CADASTRO E GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS: Os processos de cadastro e gerenciamento de usuários do software deverá permitir:

- Cadastrar novos usuários utilizando as seguintes informações: nome do usuário, foto para representar usuário, e-mail, telefone, função e órgão/secretaria;
- Editar cadastro de usuários existentes;
- Excluir cadastro de usuários existentes;
- Visualizar a listagem de usuários existentes com os dados: nome do usuário, e-mail, telefone e data de cadastro;
- Atribuir permissões específicas de acesso aos módulos.

14. SERVIÇO INTELIGENTE DE NOTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS INTERNOS: O serviço de notificação interno do software deverá possuir as seguintes características:

1. Direcionar o usuário para as diversas telas do software;
2. Ser individual por usuário.

15. SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DO SOFTWARE: O suporte técnico e disponibilização do software se dará da seguinte forma:

1. Apoio técnico especializado via software de até 4 horas por semana entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira;
2. Durante todo o contrato oferecer suporte para capacitação de novos usuários e reciclagem de usuários antigos. Caso ocorram alterações no produto, os usuários serão informados e capacitados, de forma a manter o uso adequado do software;
3. Serviços de suporte técnico para solução de problemas e dúvidas na utilização do software entre 8h e 17h de segunda-feira a sexta-feira;
4. Possuir rotina de backups automáticos diários.

16. SEGURANÇA DOS DADOS:

1. O software deve possuir certificação SSL (Secure Sockets Layer);
2. As senhas dos usuários devem ser criptografadas;
3. O tratamento de qualquer dado que venha a ser informado ou armazenado, incluindo contas, senhas de acesso, dados pessoais e outros dados, deve ser realizado em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
4. Ao término do período de contrato, os dados continuarão em propriedade e posse da prefeitura de Araçatuba.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações da contratada:

1. Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
2. Arcar com todas as despesas, ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou diretamente na execução, inclusive o custo com transporte, hospedagem e alimentação de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, devendo ressarcir a Administração em sua integralidade, ficando a contratante autorizada a descontar o valor correspondente aos danos sofridos da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada. Esta responsabilidade não fica excluída ou reduzida devido à fiscalização ou ao acompanhamento pela contratante.

Obrigações da contratante:

1. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
2. Efetuar o pagamento devido na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;
3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber;
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, através de servidor designado, anotando em registro próprio as eventuais falhas ou irregularidades detectadas, indicando data, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18. LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Araçatuba/SP.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a contratação dos serviços de software de gerenciamento de currículos e empresas é de **R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme orçamento. Este valor será pago em 12 parcelas mensais, conforme estipulado no cronograma de execução e conforme o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão cobertas por recursos consignados no orçamento do município de Araçatuba para o exercício fiscal vigente. A execução financeira do projeto seguirá as normas orçamentárias estabelecidas, garantindo que todos os recursos sejam adequadamente alocados e utilizados.

21. RESPONSABILIDADES: As responsabilidades, atribuições e direitos do município de Araçatuba e responsabilidades da Empresa Contratada serão em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.

22. RESCISÃO E SANÇÕES: A rescisão do contrato e sanções serão em conformidade com a Lei n.º 14.133/21.

23. LEGALIDADE: COMPRA DIRETA: A contratação tem fundamento no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, cujos valores limites para dispensa são respectivamente: até R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, e R\$ 17.600,00 para compras e outros serviços.

Araçatuba, 28 de agosto de 2024.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
e Relações do Trabalho